



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Serviços Rodoviários, Secretaria de Administração e Secretaria de Esportes do Município de Planalto - PR.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando à aquisição de palanques, destinados a construção de alambrado para cercar a Campeira (pista de laço), cercas para proteção e delimitação de área públicas, delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto e execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. A aquisição se faz necessária para a construção de espaço visando a pratica esportiva de tiro de laço uma vez que a população Planaltina traz em suas raízes a cultura campeira sulina sem, no entanto, ter espaço adequado para tal.

3.1.1. O benefício direto será para toda a população, que utilizarão a pista para treinamentos, competições e para preservar uma cultura tradicionalista tão rica na nossa região.

3.1.2. Além disso com essa estrutura poderemos sediar rodeios e eventos de tiro de laço em nosso Município.

3.2. Ainda visa a construção de cercas para proteção e delimitação de área públicas para melhor controle da administração, e mantendo segurança pessoal e patrimonial.

3.3. A aquisição do item 1 destina-se exclusivamente a delimitação e demarcação das laterais das estradas vicinais do Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.4. Também, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo que as tabuas, ripas e caibros são materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3.4. Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas: Materiais de Construção Rogeri Ltda, Mendes Madeireira Ltda, Marcia M. de S. M. Dresch – Casa da Madeira e Gilmar. O valor final está definido na tabela comparativa em anexo, sendo utilizado como base o menor valor dos preços obtidos. As pesquisas em outros municípios foi realizada, mas o que foi encontrado não condiz com as mesmas medidas que temos, por isso não foram utilizados como base para a composição de preços.

4. Responsável pela cotação de preços:

4.1. Cezar Augusto Soares.

5. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Marcelo Felipe Schmitt.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Palanque de eucalipto tratado com as seguintes características: • Comprimento mínimo de 1,5 m; • Largura/diâmetro de 10 cm na extremidade superior e 12 cm na base; • Tratado com produto antiracho e chapa antiracho na ponta inferior.	500	UN	R\$20,90	R\$10.450,00

02	Palanque de eucalipto tratado com as seguintes características: • Comprimento mínimo de 3,00 m • Largura/diâmetro de 18 cm na extremidade superior e 20 cm na base; • Os palanques deverão conter 8 furos distanciados a cada 30 cm de cima para baixo, para passagem de arame liso; • Tratado com produto antiracho e chapa antiracho na ponta inferior.	300	UN	R\$139,00	R\$41.700,00
03	Tabua de eucalipto rosa plainada nos dois lados e desquinadas nos quatro cantos, medindo 3,0x15x300 cm	150	UN	R\$30,00	R\$4.500,00
04	Tabua de pinus, medindo 2,5x30x300 cm.	200	UN	R\$32,99	R\$6.598,00
05	Tabua de pinus, medindo 2,5x25x300 cm.	100	UN	R\$26,25	R\$2.625,00
06	Tabua de pinus, medindo 2,5x20x300 cm.	100	UN	R\$21,00	R\$2.100,00
07	Ripa de pinus, medindo 2,5x10x300 cm	100	UN	R\$10,50	R\$1.050,00
08	Ripa de pinus, medindo 2,5x5,0x300 cm	100	UN	R\$5,45	R\$545,00
09	Caibro de eucalipto medindo 5,0x5,0x300 cm	50	UN	R\$11,00	R\$550,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10	Caibro de eucalipto medindo 5,0x10,0x300 cm	100	UN	R\$24,00	R\$2.400,00
TOTAL					R\$72.518,00

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 72.518,00 (setenta e dois mil quinhentos e dezoito reais)**.

7. DA MODALIDADE

7.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

9. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto total, no prazo máximo em 30 (trinta) dias, no local previamente estabelecido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

9.2. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1. Os pagamentos dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

10.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa jurídica, exclusivamente através de transferência eletrônica, conforme dados e valores constantes da fatura/nota fiscal expedida pela empresa Contratada.

11. DA GARANTIA

11.1. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

11.2. A garantia deverá incluir a substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

12.2. A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

12.3. Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

12.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

12.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do Contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.6. Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

12.8. Até a efetiva celebração do Contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Atestado ou certidão emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação.

13.2. Apresentação no ato de entrega do objeto de laudo técnico emitido por órgão credenciado/laboratório onde comprova que os palanques (itens 1 e 2) foram tratados atendendo as normas da ABNT, ou seja, retenção mínima de CCA 6,5 kg de IA – Ingrediente ativo por m³.

14. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto – PR, 10 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Gilmar da Silva

Secretário Municipal de Esportes

Marcelo Felipe Schmitt

Secretário de Administração

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal